



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Roraima

**ORIENTAÇÕES GERAIS  
PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE  
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE RORAIMA  
(IFRR)**

2023

## 1. APRESENTAÇÃO

Este é um documento com orientações para elaboração do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

O documento está estruturado conforme Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022, que estabelece procedimentos sobre elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

Caso o *campus* realize inclusões de itens, deve-se ficar atento à atualização do sumário automático, mantendo-se a sequência dos itens.

### a) Quanto à redação do texto:

- Os textos devem ser sucintos. É necessário atentar para a correção ortográfica e gramatical e evitar vícios de linguagem (como pleonasma, clichê, prolixidade etc.);
- Verificar a correta numeração das páginas no Sumário;
- Verificar a adequação pedagógica dos termos e uso de conceitos;
- Observar adequação semântica das palavras usadas. Exemplo 1: Notar que a palavra “através” não pode ser usada no sentido de “por meio” ou afins, já que não comporta tais significados. Exemplo 2: Atentar para a escolha correta das palavras “este(a)” e “esse(a)”.

### b) Sobre a formatação:

Dentre as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devem ser consideradas:

- Tipo de letra: Times New Roman ou Arial, tamanho 12;
- Configuração da página em formato A4, com as seguintes margens justificadas: 3,0 cm na parte superior e esquerda; 2,0 cm na parte inferior e direita;
- Espaçamento entre linhas na formatação específica de 1,5 cm;

- Nas citações com mais de três linhas, utilizar recuo de 4cm à direita, fonte tamanho 10 e espaçamento simples;
- Apresentação de legenda para figuras (fotos, desenhos e gráficos), tabelas e quadros, utilizando fonte Arial 10 e espaçamento simples e centralizado;
- Indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- Espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

### **Atenção!**

As informações que constam nessa caixa de **borda laranja** servem de orientação para o preenchimento de itens do PPC e **devem ser excluídas**.

Essas orientações baseiam-se na Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022, que estabelece procedimentos sobre elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância, no âmbito do IFRR; nas normativas nacionais e demais normativas pertinentes.

### **Segue Modelo!**

O texto que aparece após essa caixa de **borda azul (Segue modelo!)** serve de sugestão para preenchimento dos itens do PPC. Entretanto, o *campus* deve ficar atento ao que deve conter no item para realizar alterações e/ou complementações ao texto sugerido, conforme as particularidades de cada curso e *campus*.

### **Se liga!**

Todas as caixas destacadas nesta cor com textos orientativos **deverão ser excluídas**. As informações que constam nesta caixa de **borda verde** servem de esclarecimento de situações excepcionais. Essas informações baseiam-se nas normativas nacionais e do IFRR.

As informações que estão em fonte de **cor vermelha** devem ser **substituídas** por informações de cada Projeto Pedagógico de Curso. São sugestões de texto ou orientações que baseiam-se na Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022.

Os textos “fixos” (**na cor preta**) **devem ser mantidos** nas seções correspondentes.

O processo eletrônico de elaboração ou reformulação do PPC deve ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino por meio do Suap, contendo:

- I. Portaria de nomeação da comissão;
- II. Atas das reuniões;
- III. Parecer pedagógico da equipe pedagógica do *campus* (Anexo D/Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022);
- IV. Minuta de resolução para aprovação do PPC; e
- V. Minuta da proposta do PPC.

Os PPCs fora dos padrões e orientações contidos neste modelo serão devolvidos aos *campi* para adequações.

## 1. LEGISLAÇÕES

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) encaminhado para avaliação da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)/Diretoria de Políticas de Desenvolvimento de Ensino (DIPDEN) deverão tramitar de acordo com as orientações preconizadas nas seguintes normativas institucionais e nacionais:

- Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 10.861/2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).
- Resolução MEC/CNE nº 02/2007 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Lei nº 11.892/2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Resolução CNE/CES nº 04/2009 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de

graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.

- Portaria MEC nº 413/2016 - Aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), 3ª edição.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação (em caso de cursos de bacharelado ou licenciatura).
- Decreto nº 9.235/2017 - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a Distância: Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)/ Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), 2017.
- Resolução CONSUP/IFRR nº 292/2017 - aprova o Regulamento geral para realização de estágio curricular supervisionado dos cursos do IFRR.
- Resolução MEC/CNE nº 07/2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.
- Parecer CNE/CES nº 334/2019 - Institui a Orientação às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores.
- Portaria MEC nº 2.117/2019 - Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
- Resolução CONSUP/IFRR nº 434/2019 - Aprova o regulamento das Atividades Acadêmico-Científico Culturais (AACCs) do Instituto Federal de Roraima.

- Resolução CONSUP/IFRR nº 469/2019 - Aprova o regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos cursos de graduação do Instituto Federal de Roraima (IFRR).
- Resolução CONSUP/IFRR nº 473/2019 - Aprova o regulamento do colegiado de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).
- Resolução CONSUP/IFRR nº 477/2019 - Aprova o Plano Estratégico Institucional para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRR.
- Resolução MEC/CNE/CP nº 02/2019 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).
- Resolução MEC/CNE/CP nº 01/2021 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Resolução CONSUP/IFRR nº 558/2021 - Dispõe sobre a Curricularização da Extensão nos cursos de graduação do IFRR.
- Resolução CONSUP/IFRR nº 608/2021 - Dispõe sobre a Política de Acompanhamento dos Egressos (PAE) do Instituto Federal de Roraima.
- Resolução CONSUP/IFRR nº 657/2022 - Regulamenta a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.
- Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022 - Estabelece procedimentos sobre elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.
- Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023 - Aprova a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR.
- Resolução CONSUP/IFRR nº 725/2023 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Fórum Permanente das Licenciaturas do Instituto Federal de Roraima.
- Resolução CONSUP/IFRR nº 746/2023 - que homologa a Resolução CONSUP/IFRR nº 730/2023, que aprovou *Ad referendum* as normas e

diretrizes para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

- Resolução CONSUP/IFRR nº 747/2023 - aprova normas para o aproveitamento da carga horária do Programa Residência Pedagógica (PRP) para cômputo de carga horária de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
- Demais normativas pertinentes às especificidades dos cursos.

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO [NOME DO CURSO]**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Getúlio Marques Ferreira

**REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA**

Nilra Jane Filgueira Bezerra

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA**

Aline Cavalcante Ferreira

**DIRETOR DO *CAMPUS* [NOME DO *CAMPUS*]**

[Nome do(a) Diretor(a)]

**DIRETOR DE ENSINO**

[Nome do(a) Diretor(a)]

**COORDENADOR DO CURSO [NOME DO CURSO]**

[Nome do(a) Coordenador(a)]

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO**

[Nome dos membros da Comissão]

## **LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS**

# SUMÁRIO

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CURSO</b>	<b>14</b>
<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>15</b>
1.1. Apresentação da Instituição	15
1.2. Histórico do IFRR	15
1.3. Missão, Visão e Valores do IFRR	18
1.3.1. Missão	18
1.3.2. Visão	18
1.3.3. Valores	18
1.4 Histórico do <i>Campus</i> [Nome do <i>campus</i> ]	19
<b>2. JUSTIFICATIVA</b>	<b>19</b>
<b>3. OBJETIVOS</b>	<b>20</b>
3.1 Objetivo Geral	21
3.2 Objetivos Específicos	21
<b>4. REGIME LETIVO</b>	<b>21</b>
<b>5. REQUISITOS E FORMA DE ACESSO AO CURSO</b>	<b>22</b>
<b>6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>	<b>23</b>
<b>7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>24</b>
7.1 Matriz Curricular	26
7.2 Representação Gráfica do Processo Formativo	33
7.3 Ementário	34
7.4 Terminalidade - Saídas Intermediárias	35
<b>8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)</b>	<b>37</b>
<b>9. PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	<b>38</b>
<b>10. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>	<b>39</b>
<b>11. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACCs)</b>	<b>44</b>
<b>12. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA</b>	<b>45</b>
<b>14. ATIVIDADES A DISTÂNCIA</b>	<b>49</b>
14.1 Atividades de tutoria	51
<b>15. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>53</b>
<b>16. INTEGRAÇÃO COM AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO</b>	<b>55</b>
<b>17. POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL</b>	<b>57</b>
17.1 Educação Inclusiva	59
17.1.1 Política de Educação para os Direitos Humanos	59
17.1.2 Política de Educação para as Relações Étnico-raciais	59
17.1.3. Política de Educação Ambiental	59
17.1.4 Política de Inclusão Social e Atendimento à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida	60
<b>18. FÓRUM PERMANENTE DAS LICENCIATURAS</b>	<b>60</b>
<b>19. APOIO AO DISCENTE</b>	<b>62</b>
19.1 Atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas	62
19.2 Assistência Estudantil	62

19.3 Apoio Pedagógico	63
<b>20. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICs) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM</b>	<b>64</b>
<b>21. COLEGIADO DE CURSO</b>	<b>65</b>
<b>22. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE</b>	<b>67</b>
<b>23. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO</b>	<b>69</b>
23.1 Avaliação da aprendizagem do estudante	69
23.2 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso	74
23.3 Apoio ao Estudante	74
<b>24. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE</b>	<b>74</b>
<b>25. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES</b>	<b>75</b>
<b>26. SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>76</b>
<b>27. PERFIS DAS EQUIPES DOCENTE, TÉCNICO PEDAGÓGICA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	<b>77</b>
<b>28. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA</b>	<b>79</b>
<b>29. DIPLOMAÇÃO</b>	<b>80</b>
<b>30. REFERÊNCIAS</b>	<b>80</b>
<b>31. ANEXOS OU APÊNDICES</b>	<b>81</b>

## **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome do IF/ *campus*:

CNPJ:

Eixo Tecnológico de atuação do *campus*:

Esfera Administrativa: Federal

Endereço completo:

Telefone (s):

Site do *campus*:

Reitora: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: Romildo Nicolau Alves

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Diretor-Geral do *campus*: [Nome do(a) Diretor(a)]

Diretor de Ensino do *campus*: [Nome do(a) Diretor(a)]

Equipe de Elaboração do PPC: [NDE ou Comissão Multidisciplinar com o respectivo número da portaria]

## IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do curso:

Eixo Tecnológico: **somente para cursos Tecnólogos**

Área do conhecimento: **somente para cursos de Bacharelado e Licenciatura**

Modalidades de oferta: presencial

Turno de funcionamento: **Matutino/Vespertino/Noturno/Integral**

Periodicidade de oferta: **Semestral/Anual**

Número de vagas ofertadas:

Carga horária total obrigatória:

Regime Letivo:

Título outorgado:

Proposta: **de aprovação, de atualização ou de encerramento**

Duração prevista:

Integralização curricular mínima e máxima:

Coordenador(a) do Curso:

Resolução de Autorização de Funcionamento:

### **Atenção!**

No item **Integralização mínima e máxima** orienta-se que seja observada a Resolução MEC/CNE nº 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

## **1. APRESENTAÇÃO**

### **1.1. Apresentação da Instituição**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é uma instituição pública da administração indireta federal que tem por finalidade ofertar formação e qualificação em diversas áreas, níveis e modalidades de ensino, com a perspectiva de fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais do Estado de Roraima.

Autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), o IFRR tem uma Reitoria e cinco *campi*, sendo um deles um *campus* avançado. São estes os *campi*: Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso e Avançado Bonfim. Eles estão situados em regiões estratégicas para atender aos 15 (quinze) municípios do Estado de Roraima.

### **1.2. Histórico do IFRR**

A educação profissional no Brasil teve início em 1909, quando o então presidente da República, Nilo Peçanha, criou as Escolas de Aprendizes Artífices. Com o decorrer dos anos, várias foram as mudanças ocorridas, até que, em 2008, o Ministério da Educação instituiu, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Em 2018, a Rede Federal já era composta por 38 (trinta e oito) institutos federais, incluindo o IFRR, 2 (dois) Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), 25 (vinte e cinco) escolas técnicas vinculadas a universidades federais, a Universidade Federal Tecnológica do Paraná e o Colégio Pedro II.

O IFRR é um centro de referência educacional e vem contribuindo, há 30 anos, para o processo de desenvolvimento do Estado de Roraima ao promover a inclusão social de jovens e adultos por meio de ações de formação profissional, estando inserido nos arranjos produtivos regionais e locais.

Desde sua criação até esta data, a instituição passou por várias mudanças, assim como outras instituições de ensino do país. A história do IFRR se divide em cinco etapas. São elas:

➤ **Escola Técnica de Roraima, integrante da rede de ensino do Território Federal de Roraima**

Implantada como Escola Técnica em 1986, a instituição começou suas atividades em 1987 com apenas dois cursos técnicos: Eletrotécnica, atendendo 105 estudantes, e Edificações, 70 estudantes. Suas instalações funcionavam em dois blocos cedidos pela Escola do Magistério.

➤ **Escola Técnica de Roraima, integrante do sistema de ensino do Estado de Roraima**

Em 21 de dezembro de 1989, por meio do Parecer nº 26/89, o Conselho Territorial de Educação autoriza e reconhece a Escola Técnica de Roraima, aprova o seu Regimento Interno e as grades curriculares dos dois cursos técnicos, tornando válidos todos os atos escolares anteriores ao regimento. O seu quadro funcional era composto por 12 docentes e 11 técnicos administrativos.

➤ **Escola Técnica Federal de Roraima**

Em 30 de junho de 1993, por meio da Lei nº 8.670, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 123, de 1º de julho de 1993, no governo do então presidente da República Itamar Franco, é criada a Escola Técnica Federal de Roraima (ETFRR), cuja implantação, na prática, se dá pela transformação da Escola Técnica do ex-Território Federal de Roraima.

Seu quadro de pessoal era composto por 226 servidores, sendo 113 professores e 113 técnicos administrativos. A partir de 1994, por intermédio do Programa de Expansão de Cursos, são implantados os cursos Técnico em Agrimensura e Magistério em Educação Física, assim como o ensino fundamental – de 5ª a 8ª série, atendendo 213 estudantes distribuídos em seis turmas. Gradativamente essa modalidade de ensino foi sendo extinta.

➤ **Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima**

Com a transformação da instituição em Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (Cefet-RR), por meio do Decreto Presidencial, de 13 de

novembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União no dia subsequente, a comunidade interna prepara-se para fazer valer o princípio da verticalização da educação profissional, oferecendo cursos profissionalizantes nos níveis básico, técnico e superior.

O curso superior de Tecnologia em Gestão de Turismo é o primeiro a ser implantado e tem sua proposta de implantação vinculada à proposta de transformação da ETFRR em Cefet-RR.

Em 2005, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), institui o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no País, estabelecendo a implantação de Unidades de Educação Descentralizadas (Uneds) em diversas unidades da Federação, sendo o Estado de Roraima contemplado na fase I com a Unidade de Ensino Descentralizada de Novo Paraíso, no Município de Caracaraí, região Sul.

Em agosto de 2007, iniciam-se as atividades pedagógicas dessa unidade com 210 estudantes matriculados no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, incluindo uma turma do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja). Já na segunda fase do plano, o Cefet-RR é contemplado com outra Uned, desta vez no Município do Amajari, no norte do estado.

### ➤ **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima**

No dia 29 de dezembro de 2008, o presidente da República sancionou a Lei nº 11.892, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, concretizando, assim, um salto qualitativo na educação voltada a milhares de jovens e adultos em todas as unidades da Federação.

A partir dessa data, o Cefet-RR é transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com três Resolução MEC/CNE nº 02/2007: Boa Vista, Novo Paraíso e Amajari.

No ano de 2011, por intermédio do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, a instituição é contemplada com mais um *campus*: o Boa

Vista Zona Oeste, também sediado na cidade de Boa Vista, sendo que o *Campus* Avançado Bonfim teve sua autorização para funcionamento apenas no ano de 2015.

### **1.3. Missão, Visão e Valores do IFRR**

A missão, a visão e os valores do IFRR são os elementos que nortearão as ações da instituição por todo o quinquênio de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A missão define o motivo da existência da instituição; a visão, o que ela pretende ser; e os valores, os princípios que guiarão toda a sua atuação.

#### **1.3.1. Missão**

Promover formação humana integral, por meio da educação, ciência e tecnologia, em consonância com os arranjos produtivos locais, socioeconômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

#### **1.3.2. Visão**

Ser excelência na Região Amazônica, como agente de transformação social, por meio de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

#### **1.3.3. Valores**

Ética e transparência; inclusão social; gestão democrática; respeito à diversidade e à dignidade humana; responsabilidade socioambiental.

## 1.4 Histórico do *Campus* [Nome do *campus*]

### **Atenção!**

Descrever de forma sucinta o Histórico do *campus*; o eixo de atuação; os cursos do *campus*; o marco legal de criação e os princípios norteadores do mesmo.

Informar o eixo tecnológico do curso e a legislação (com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos fundamentos norteadores) utilizada para compor o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Apresentar o curso de forma breve, para conectar o tema para a Justificativa.

## 2. JUSTIFICATIVA

**Atenção!** Esse item deve conter no mínimo 600 palavras.

Os documentos e/ou dados estatísticos que resultaram na demanda da oferta do curso, tais como as audiências públicas, questionários, levantamentos, ofícios, relatório completo etc, devem ser inseridos como anexos ao Processo de criação ou reformulação do PPC no SUAP.

[Acrescentar a contextualização conforme a realidade socioeconômica para a oferta do curso na região de abrangência do *campus*, apresentando dados estatísticos. São exemplos de dados estatísticos: as consultas públicas, o mapa de demandas do Governo Federal e outros dados utilizados para a identificação da demanda e justificativa da oferta.

É importante destacar as implicações do curso para o contexto educacional local, relevância e impacto que o curso de graduação provoca junto à comunidade

local e/ou nacional, com relação às questões de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

Após a justificativa detalhada da oferta, apresentar o curso específico do PPC conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação específicas de cada curso e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Especificar ainda as possibilidades/demandas de inserção do profissional no mundo do trabalho.

Tratando-se de PPC em reformulação, inserir justificativa dos motivos pelos quais o PPC está sendo reformulado, destacando quais as melhorias que serão realizadas e como isso contribuirá positivamente na formação dos estudantes do curso. É importante ressaltar que a reformulação do PPC é reflexo do acompanhamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso e das avaliações realizadas visando sua melhoria. Especificar na redação se utilizam os resultados das avaliações da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e da Comissão Setorial de Avaliação (CSA) para as melhorias no curso.

### **3. OBJETIVOS**

[Os objetivos do curso a ser implantado devem estar relacionados aos objetivos propostos pelo **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação específicas de cada curso, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, bem como, **de acordo com as justificativas, pelo perfil do egresso descrito no** Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST).

Os objetivos do curso devem ser propostos, considerando a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

### 3.1 Objetivo Geral

[Expressar o que se pretende alcançar ao final do curso, **com base no perfil profissional de conclusão** constante no **Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST)**, nas **Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação específicas de cada curso e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica** e legislações específicas]

### 3.2 Objetivos Específicos

[Expressar, de modo específico, os objetivos a serem desenvolvidos pelo estudante, durante o itinerário formativo, **com base no perfil profissional constante no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST)**, nas **Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação específicas de cada curso e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica** e legislações específicas]

## 4. REGIME LETIVO

### **Atenção!**

Nesse item devem ser descritas a carga horária obrigatória do curso, a carga horária optativa e a soma das duas cargas horárias.

As informações podem ser apresentadas com o preenchimento dos itens a), b), c), d) e e) ou em forma de texto corrido, conforme modelo abaixo.

### **Segue Modelo!**

### **MODELO PARA OPÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS ITENS:**

a) número total de vagas anuais:

b) número de turmas:

c) carga horária do curso (em horas-relógio): 3.040h obrigatórias + 40h optativas, totalizando 3.080h.

d) período letivo: anual, semestral ou modular.

e) tempo mínimo e máximo para a integralização do curso:

### **MODELO PARA OPÇÃO DE TEXTO CORRIDO:**

O Curso [nome do curso] será desenvolvido em regime [descrever o regime: semestral, anual ou modular] e tem a carga horária total de componentes curriculares obrigatórios de [quantidade de horas] horas, sendo [quantidade de horas] horas acrescida da carga horária dos componentes curriculares optativos, totalizando [quantidade de horas] horas. Os componentes curriculares que integram a Matriz Curricular do curso foram distribuídos em [quantidade de módulos/anos].

Para cumprir a matriz curricular o estudante terá que cumprir no mínimo [quantidade de anos] anos de estudos com integralização máxima de [quantidade de anos] anos. Serão ofertadas [quantidade de turmas] turmas [descrever a periodicidade de oferta: se anualmente/semestralmente], com [quantidade de vagas] vagas por turma.

## **5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO AO CURSO**

**Segue Modelo!**

O ingresso ao Curso [nome do curso] ocorrerá por meio de **Processo Seletivo Público**, obedecendo às regras e aos critérios de seleção constantes em Edital específico.

O acesso de ingressantes ao Curso [nome do curso], dar-se-á por meio [Descrever a forma de acesso ao curso conforme legislação específica e Organização Didática do IFRR (Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023); o público-alvo do curso de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente para cada forma de oferta, evidenciando a porcentagem de como ocorre o ingresso, via: Vestibular, SISU e ENEM].

## 6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

### **Atenção!**

Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional do egresso deve considerar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

[Descrever o perfil profissional de conclusão do curso destacando a área de atuação do egresso que assegure sólida formação tecnológica, humanística, crítica e ética, conforme **Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação específicas de cada curso e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica**].

A descrição do perfil profissional do egresso deve expressar as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articular com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

A Resolução CONSUP/IFRR nº 608/2021, que dispõe sobre a Política de Acompanhamento dos Egresso (PAE) do IFRR, aborda sobre os mecanismos que propiciam o relacionamento contínuo entre a instituição e seus egressos, que são:

- I. A promoção de encontros, seminários, cursos, palestras e outras atividades voltadas para o contato, a atualização cadastral e o envolvimento dos egressos;
- II. A promoção de atividades de integração entre egressos e estudantes em formação, visando à troca de informações e experiências;
- III. A divulgação de oportunidades de atualização e formação continuada para os egressos, assim como de oportunidades de inserção no mundo do trabalho;
- IV. A elaboração e a disseminação de material impresso ou digital com as principais orientações aos egressos sobre a PAE do IFRR.

Como forma de promover o acompanhamento dos egressos, no Curso [nome do curso] serão realizadas as seguintes ações: [Descrever as ações de acompanhamento de egressos, em conformidade com as normas e regulamentos do IFRR].

## 7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

### Atenção!

A organização curricular deve estar voltada para os conhecimentos, saberes e competências profissionais específicas para cada habilitação profissional.

A organização curricular, constante no PPC e implementada, deve considerar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), deve ainda evidenciar a articulação da teoria com a prática.

A oferta do componente curricular de Língua Brasileira de Sinais (Libras) é obrigatória para os cursos de Licenciatura. O componente curricular de Libras é de oferta optativa para os cursos de Tecnologia e Bacharelado.

Prever, se for o caso, os componentes ofertados em EaD na estrutura curricular, conforme estabelece a Organização Didática (Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023) e a Portaria MEC nº 2.117/2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino; definindo a carga horária total EaD no curso e a carga horária por componente curricular, conforme preconiza a legislação vigente.

### Segue Modelo!

A organização curricular do Curso [Nome do curso] observa as determinações legais presentes no **Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e na Resolução CNE/CP nº 1/2021 [para cursos Superiores de Tecnologia], ou nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação**

**específicas de cada curso [Bacharelados] ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica [Licenciaturas]**, nas diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRR e na Lei nº 9.394/1996.

O curso está organizado em [quantidade de anos/semestres sequenciais], com uma carga horária de [quantidade de horas relógio] horas para componentes curriculares obrigatórios e [quantidade de horas relógio] horas para componente(s) curricular(es) optativo(s). A hora aula será equivalente a [quantidade de horas, se 40, 50 ou 60 minutos] minutos.

O Curso [nome do curso] prevê a oferta de carga horária a distância, conforme estabelecido na Organização Didática (Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023) e na Portaria MEC nº 2.117/2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

[Deve-se especificar a carga horária total do curso, da curricularização da extensão e da modalidade de Educação a Distância-EAD, bem como os mecanismos de ambientação em EaD].

Para o desenvolvimento das competências necessárias à formação, será considerada a relação entre a teoria e a prática. Além disso, o enriquecimento de conhecimentos dar-se-á, também, por meio de [Exemplos: visitas técnicas e participação em feiras, congressos e outros eventos relacionados à área].

Dessa forma, o currículo deve oportunizar aos estudantes a aquisição das competências e habilidades previstas no perfil profissional, como também o desenvolvimento de valores éticos, morais, culturais, sociais e políticos.

Nessa perspectiva, o currículo será desenvolvido por meio de diferentes procedimentos didáticos pedagógicos, tais como: [Exemplos: atividades teóricas, demonstrativas, projetos, utilização de laboratórios, estudos dirigidos na biblioteca e nas visitas técnicas, objetivando o diálogo constante com os estudantes, a troca e o fortalecimento de experiências].

As atividades didático-pedagógicas de caráter interdisciplinar, multidisciplinar, pluridisciplinar ou transdisciplinar, serão previstas nos planos de ensino dos componentes curriculares do curso, com objetivo de organizar a relação

teoria e prática, a fim de solidificar a aprendizagem técnica e o enriquecimento sociocultural dos estudantes, por meio de aulas regulares; atividades práticas e visitas técnicas; atividades e/ou eventos (palestras, seminários, mini-cursos, oficinas, painéis, apresentações de trabalhos em feiras, exposições e outros) de cunho científico, cultural, social e esportivo.

O Curso [nome do curso] prevê a oferta de [percentual de carga horária a distância] % carga horária a distância, totalizando XX horas, em acordo com o estabelecido na Portaria MEC nº 2.117/2019.

## 7.1 Matriz Curricular

**Segue Modelo!**

O Curso [nome do curso] está organizado por meio de sólidos conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos, com uma carga horária total [descrever a carga horária obrigatória e optativa], conforme especifica [o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e na Resolução CNE/CP nº 1/2021 [para cursos Superiores de Tecnologia], ou as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação específicas de cada curso [Bacharelados] ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica [Licenciaturas].

No entanto, convém destacar que esse quantitativo de horas segue o padrão da hora-relógio, de 60 (sessenta) minutos, enquanto as aulas ministradas seguem [descrever qual hora-aula o curso irá adotar], a fim de atender especificidades relacionadas à realidade da localidade em que está instalado o *campus* e ao seu horário limite de funcionamento.

Desse modo, conforme demonstra o Quadro 1, a seguir, a carga horária de cada componente curricular será distribuída em horas-aula de [descrever a duração]

cada, de modo a permitir sua distribuição em um tempo didaticamente aproveitável pelos estudantes, sem prejuízo da carga horária mínima conforme estabelecido no(as) [Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e na Resolução CNE/CP nº 1/2021 [para cursos Superiores de Tecnologia], ou nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação específicas de cada curso [Bacharelados] ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica [Licenciaturas]]

[Descrever aqui a carga horária dos componentes curriculares (**obrigatórios e optativos**) e de atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos etc.)].

Atendendo a Portaria MEC nº 2.117/2019, o curso foi planejado para que ocorra a oferta de carga horária de [porcentagem] % na modalidade de EaD, contabilizando [quantidade de horas] horas, [descrever como ocorrerá a oferta em EaD].

De acordo com a Resolução CONSUP/IFRR nº 558/2021, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação e, portanto, fazer parte da matriz curricular destes. Diante disso, o percentual de carga horária destinada à curricularização da extensão no curso será de [Descrever aqui a porcentagem destinada à carga horária da Curricularização da Extensão]

### Se liga!

A Curricularização da Extensão se aplica, obrigatoriamente, a **todos os cursos de graduação do IFRR (licenciaturas, bacharelados e tecnologias)** em todas as suas modalidades de ensino, em todos os *campi*.

A destinação de no mínimo 10% da carga horária é sobre o total do curso já existente. Dessa forma, é necessário repensar o currículo como um todo, de forma que, por exemplo, se o curso tem 3.200 horas, a matriz do curso deve contemplar no mínimo 320 horas para atividades de extensão.

Diante disso, abaixo é apresentada a Estrutura Curricular do Curso [nome do curso]:

**Segue Modelo!**

**Quadro [x] - Matriz curricular do Curso [descreve o nome do curso]**

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO XXXX							
Mód.	Código	Componentes Curriculares	CH (Hora relógio - 60 min)	CH (Hora aula - xx min)	CH - EaD	CH Extensão	CH Total
1º							
<i>Total</i>							
2º							

<i>Total</i>							
3°							
<i>Total</i>							
4°							
<i>Total</i>							

5º							
<i>Total</i>							
6º							
<i>Total</i>							
		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					
		PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA					
		PROJETOS					
		ATIVIDADES ACADÊMICAS-CIENTÍFICAS- CULTURAIS					
<b>CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA TOTAL DO CURSO</b>			XXX	XXXX	XXXX		

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS							
		LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (OBRIGATÓRIA + OPTATIVA)							

### Se liga!

As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais **(AACCs)** são integrantes dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, nas modalidades presencial e a distância. E tem por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem. No PPC, elas deverão ser descritas detalhadamente, conforme Resolução CONSUP/IFRR n<sup>o</sup> 434/2019.

### **Atenção!** Orientações sobre hora-aula e hora-relógio

Conforme a Organização Didática (Resolução nº 716/2023 - CONSUP/IFRR), a definição do tempo de hora aula do curso deverá estar estabelecida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Para fins de registro de frequência e falta, os *campi* deverão considerar como tempo de aula o total de 40, 50 ou 60 minutos, desde que não comprometa a carga horária total do curso, conforme definido pelo *campus*.

Dessa forma, deve-se constar no PPC a definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula: 40, 50 ou 60 minutos.

Hora-aula corresponde ao tempo de duração efetivo de uma aula do docente

Hora-relógio equivale ao período de 60 (sessenta) minutos e deve ser utilizada para contabilizar a carga horária de integralização dos cursos.

Apesar das aulas serem oferecidas em hora-aula, a carga horária do curso, constante na estrutura curricular, deve ser mensurada em hora-relógio, em conformidade com o que dispõe a Resolução CES/CNE nº3/2007.

Para o cálculo da carga horária do curso, portanto, é necessário transformar a hora-aula em hora relógio, dividindo a carga horária total oferecida (em hora-aula) por 60 (hora relógio) e o resultado multiplicar pela duração da hora aula.

Utilizando como exemplo, temos que para um curso de Administração com 3.600 horas-aula (hora aula de 50 minutos)  $\div 60$  (duração da hora relógio = 60 e este resultado multiplicar por 50 = 3.000 horas.

Em síntese, a fórmula para calcular corretamente:

Cálculo do quantitativo de horas-aulas:

$$HA = \frac{HR \times 60}{50}$$

Onde:  
HA = Número de horas-aula;  
HR = Número de horas-relógio.

Conversão do número de horas-aula para hora-relógio:

$$HR = \frac{HA \times 50}{60}$$

Onde:  
HR = Carga horária do curso em horas-relógio;  
HA = Número de horas-aula.

## **7.2 Representação Gráfica do Processo Formativo**

### **Atenção!**

Em todos os Cursos Superiores de **Tecnologia** deverá ser previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), como eletiva ou optativa, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Em todos os Cursos de **Bacharelado** deverá ser previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), como eletiva ou optativa, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A carga horária do componente curricular **optativo** não é computada na carga horária mínima do curso.

Em todos os cursos de **Licenciatura**, deverá ser prevista, como **obrigatória**, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A carga horária do componente curricular **obrigatório** é computada na carga horária mínima do curso.

**Segue Modelo!**



### 7.3 Ementário

#### Atenção!

Os conteúdos curriculares devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e

indígena, diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador.

Os conteúdos curriculares deverão ser descritos também no tópico de **Educação Inclusiva** (Lei nº 11.645/2008 e Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022).

**Segue Modelo!**

Cód.	Componente Curricular					Carga Horária (Hora aula)**	Módulo
	Carga horária (HR*)						
	Teoria	Prática	EaD	Extensão	Total		
<b>Ementa</b>							
<b>Bibliografia Básica</b>							
Devem ser listadas no mínimo três bibliografias.							
<b>Bibliografia Complementar</b>							
Devem ser listadas no mínimo cinco bibliografias.							

\* Hora relógio.

\*\* Hora aula de 40, 50 ou 60 minutos.

## 7.4 Terminalidade - Saídas Intermediárias

### Atenção!

As saídas intermediárias podem ser previstas apenas nos PPCs de **Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação**, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 5.154/2004.

Nos PPCs de Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura, esse item deve ser excluído.

### QUANDO PREVISTO PARA CURSOS DE TECNOLOGIA:

A certificação intermediária está em consonância com o Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Em seu art. 6º, dispõe:

Os cursos e programas de educação profissional técnica de nível médio e os cursos de **educação profissional tecnológica de graduação**, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, incluirão saídas intermediárias, que possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após sua conclusão com aproveitamento.

§ 1º Para fins do disposto no caput considera-se etapa com terminalidade a conclusão intermediária de cursos de educação profissional técnica de nível médio ou de cursos de educação profissional tecnológica de graduação que caracterize uma qualificação para o trabalho, claramente definida e com identidade própria.

§ 2º As etapas com terminalidade deverão estar articuladas entre si, compondo os itinerários formativos e os respectivos perfis profissionais de conclusão.

A certificação intermediária busca valorizar a trajetória acadêmica individual dos discentes, com objetivo de estimular sua permanência e êxito no curso.

[Incluir aqui as possibilidades de certificação intermediária. **Exemplo:** O estudante do Curso [nome do curso] fará jus ao certificado de xxxx em xxxxx após concluir todos os componentes curriculares [descrever a especificidade de cada curso] totalizando xxx (xxx) horas.

O estudante que concluir todos os componentes curriculares da área [especificar conforme cada curso] fará jus à ao certificado de xxxx em xxxxx, totalizando xxx (xxxx) horas/aula.

### **SEM PREVISÃO PARA CURSOS DE TECNOLOGIA:**

Este curso não prevê terminalidades intermediárias.

## **8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de acordo com a Resolução CONSUP/IFRR nº 746/2023, em seu Art. 2º, constitui-se uma atividade acadêmica específica, obrigatória nos cursos de graduação e corresponde a uma produção acadêmica, orientada por um ou mais docentes, resultante do conhecimento adquirido e acumulado pelo(s) estudante(s) durante a realização do curso, devendo ser realizado ao longo dos últimos semestres de formação.

No Curso [nome do curso] o TCC será realizado [acrescentar ano/módulo].

[Acrescentar informações referentes à modalidade de TCC (Monografia; Artigo científico, de revisão e original; Relatório técnico e/ou científico; Inovação de produto, processo ou serviço; Trabalho de produção audiovisual e/ou artística/cultural.) que será adotada no curso, sobre a avaliação e demais informações pertinentes].

### **Se liga!**

O TCC é **obrigatório** nos Cursos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia e deve ser acrescentado à carga horária mínima do curso. Esta produção acadêmica destina-se à sistematização do conhecimento sobre determinado tema e à obediência das diretrizes constantes na Organização Didática (Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023) e em regulamento interno específico.

Para subsidiar a elaboração deste item deverá ser consultada a Resolução CONSUP/IFRR nº 746/2023, que homologa a Resolução

CONSUP/IFRR nº 730/2023, que aprovou *Ad referendum* as normas e diretrizes para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação, no âmbito do Instituto Federal de Roraima, considerando os seguintes aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

Neste tópico, especificar a modalidade de TCC adotada pelo curso, conforme disposto no Art. 10, da Resolução CONSUP/IFRR nº 746/2023. **Deverá ser adotada uma das modalidades dispostas na normativa supracitada.**

## 9. PRÁTICA PROFISSIONAL

A prática profissional supervisionada compreende diferentes situações de vivência profissional, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações

A prática profissional supervisionada será desenvolvida com o apoio de diferentes recursos tecnológicos em oficinas, laboratórios ou salas ambientes na própria instituição de ensino ou em entidade parceira, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2021.

A carga horária destinada à prática profissional supervisionada é de [quantidade de horas] horas, com atividades desenvolvidas no [acrescentar o período, se no módulo, ano ou decorrer do curso].

[Listar as atividades que serão desenvolvidas e a metodologia que será realizada].

### **Atenção!**

As atividades práticas profissionais devem descrever onde e como ocorrerão conforme:

a) A Resolução CNE/CP nº 02/2002, dispõe que os Cursos de Licenciatura devem ter, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso, e deverão constar na carga horária mínima do mesmo.

b) A Resolução CNE/CP nº 2/2019, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

c) A carga horária destinada às atividades práticas de ensino nos Cursos de Bacharelado e de Tecnologia deve ser acrescentada à carga horária mínima desses cursos, prevista nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e ainda nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

Segundo a Resolução CNE/CP nº 01/2021 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica:

Art. 33. A prática profissional supervisionada, prevista na organização curricular do curso de Educação Profissional e Tecnológica, deve estar relacionada aos seus fundamentos técnicos, científicos e tecnológicos, orientada pelo trabalho como princípio educativo e pela pesquisa como princípio pedagógico, que possibilitam ao educando se preparar para enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente, integrando as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional técnica e tecnológica.

§ 1º A prática profissional supervisionada na Educação Profissional e Tecnológica compreende diferentes situações de vivência profissional, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações.

§ 2º A atividade de prática profissional supervisionada pode ser desenvolvida com o apoio de diferentes recursos tecnológicos em oficinas, laboratórios ou salas ambientes na própria instituição de ensino ou em entidade parceira.

**As atividades práticas profissionais são obrigatórias nos Cursos de Licenciatura, de Bacharelado e de Tecnologia.**

## 10. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

### Atenção!

O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório nos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado, devendo ter acompanhamento efetivo pelo docente orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.

O estágio supervisionado reger-se-á por norma específica, em consonância com a legislação vigente e resoluções específicas do IFRR.

### QUANDO PREVISTO:

O Estágio Curricular Supervisionado tem como finalidade proporcionar ao estudante a vivência da prática dos conceitos e técnicas aprendidas no curso. A fim de cumprir o Estágio Curricular Supervisionado, os estudantes deverão **[descrever detalhadamente as especificidades de estágio do curso]**.

As normas e instruções que definem o Estágio **Profissional** Supervisionado serão fundamentadas na Lei nº 11.788/2008 e em legislação específica do IFRR.

Conforme Resolução CONSUP/IFRR nº 292/2017, são finalidades do Estágio Curricular Supervisionado:

- I. Proporcionar ao estudante, participação em situações de trabalho, experiências, ensino e aprendizagem visando à complementação da educação profissional fundamentada no desenvolvimento de competências e habilidades do curso;
- II. Promover a integração entre a realidade acadêmica e sócio-econômica-política como forma de ampliar a qualificação do futuro profissional;
- III. Possibilitar a vivência de conhecimentos teóricos e práticos relacionada à sua formação acadêmica;
- IV. Promover a articulação do IFRR com o mundo do trabalho.

[No curso de Licenciatura deve-se descrever sobre a possibilidade de considerar o Programa de Residência Pedagógica como estágio obrigatório.

Descrever se o estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/estudante seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando insumos para atualização das práticas do estágio.

Caso se tratar de curso de Licenciatura, descrever se o estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/reuniões de professores, a relação com a rede de escolas da Educação Básica, mantendo-se registro acadêmico, havendo acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, e práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica.

E se promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciando, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.

As atividades de extensão, as de monitoria e as de iniciação científica na Educação Superior somente podem ser equiparadas ao Estágio Curricular Supervisionado caso estejam previstas no PPC. Neste instrumento pedagógico deve ser descrito pormenorizadamente:

**a)** Conforme a Resolução CNE/CP nº 02/2007, nos Cursos de Bacharelado, o Estágio Curricular Supervisionado, somado à carga horária das atividades complementares, não deve exceder a 20% (vinte por cento) da carga

horária total do curso, salvo previsão legal específica de cada curso, devendo constar na carga horária mínima prevista para o PPC.

**b)** De acordo com a Resolução CNE/CP nº 02/2002, nos Cursos de Licenciatura, o Estágio Curricular Supervisionado deve ser de no mínimo, 400 (quatrocentas) horas, ofertado a partir do início da segunda metade do curso, devendo constar na carga horária mínima prevista para o curso. Os estudantes que já exerçam atividade docente regular na Educação Básica, podem ser contemplados com redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas, mediante apresentação de documentação comprobatória de sua atuação docente. A Licenciatura que tiver a residência pedagógica deve utilizar para o estágio, conforme define a legislação, e descrever no PPC.

**c)** Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, no Curso de Tecnologia (CNCST) , a carga horária destinada ao Estágio Curricular Supervisionado deve ser acrescentada à carga horária mínima dos mesmos.

O PPC deve ser elaborado de acordo com a Normativa Interna do Estágio Curricular Supervisionado do IFRR, considerando-se os seguintes aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

### **SEM PREVISÃO:**

A articulação entre os conteúdos teóricos e a prática realizar-se-á transversalmente ao longo do curso, pois este curso não prevê a realização de estágio curricular obrigatório.

É facultada aos estudantes a possibilidade de, caso assim desejarem, realizarem estágio curricular não obrigatório, com carga horária não especificada, além da carga horária mínima do curso, desde que estabelecido convênio e termos de compromisso entre as empresas ou instituições e o IFRR, que garantam as condições legais necessárias e estejam em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, a Resolução CONSUP/IFRR nº 418/2018, a Resolução CONSUP/IFRR nº 292/2017 e Organização Didática (Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023).

## 10.1 Aproveitamento da carga horária do Programa Residência Pedagógica (PRP) para cômputo de carga horária de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

### Se liga!

Tópico específico para os cursos de Licenciatura.

Visando o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, o Governo Federal, por meio do MEC e junto à CAPES, criou o Programa de Residência Pedagógica (PRP), instituído pela Portaria CAPES nº 38/2018. O PRP é uma das ações que integram as políticas públicas educacionais, particularmente, a Política Nacional de Formação de Professores que tem como objetivos específicos:

- I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- III. Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- IV. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

O IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), incentiva e auxilia a participação dos cursos de licenciatura, em editais divulgados pela Capes voltados ao PRP. Assim, em diferentes edições do programa, foi submetido e aprovado o Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica, que é elaborado por docentes dos cursos de licenciatura dos *campi*, no qual o Curso Superior de Licenciatura em XX do *Campus XX* se faz um dos contemplados.

As portarias referentes ao PRP, dispõe sobre a “possibilidade de integração entre as atividades de residência pedagógica e o Estágio Curricular do curso de licenciatura, respeitadas as normas e a autonomia das IES”, que vai ao encontro dos objetivos do programa apresentados na Portaria CAPES nº 38/2018 que propõe as experiências e vivências proporcionadas pelo PRP para reformular o modo como o estágio curricular dos cursos de licenciatura são conduzidos.

Portanto, o Curso Superior de **Licenciatura em XX do Campus XX** reconhece a carga horária das atividades realizadas pelo estudante vinculado ao PRP para ser computada como Estágio Curricular Supervisionado. Os detalhamentos e orientações para solicitação desse aproveitamento estão dispostos na Resolução CONSUP/IFRR nº 747/2023, que estabelece normas para o aproveitamento da carga horária do Programa Residência Pedagógica (PRP) para cômputo de carga horária de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

## **11. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACCs)**

Conforme estabelecido na Resolução CONSUP/IFRR nº 434/2019, as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) têm por objetivo enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando:

- I. Atividades de ensino e complementação da formação profissional, social, humana e cultural;
- II. Atividades de extensão comunitária e de interesse coletivo;
- III. Atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- IV. Atividades de representação estudantil.

As AACCs, com carga horária de **XX** horas, serão desenvolvidas dentro do prazo de conclusão dos cursos, sendo obrigatória para obtenção do diploma a validação do cumprimento da carga horária definida na estrutura curricular.

As AACCs poderão ser desenvolvidas nas modalidades presencial e/ou a distância, no próprio IFRR, em organizações públicas ou privadas, que propiciem a complementação da formação do estudante.

Os critérios de avaliação, pontuação, validação e averbação das AACCs estão definidas na Resolução CONSUP/IFRR nº 434/2019.

## 12. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

### **Atenção!**

A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCN, quando houver), deve atender ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.

Para cursos com previsão de componentes curriculares com carga horária a distância, indicar os tipos de atividades online, se colaborativas e/ou individuais, síncronas com uso de webconferências, transmissão de aula, seminários online, webinar etc. e assíncronas, como fóruns, tarefas, questionários, produções, resoluções de problemas, laboratórios digitais etc, indicando como articular-se-ão com os momentos presenciais.

As orientações metodológicas para o desenvolvimento dos cursos **com carga horária a distância** deverão se basear na relação entre teoria e prática, considerando: utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) em geral; atividades a distância e presenciais; tutoria; práticas comunicativas; ampla acessibilidade; material didático e objetos de aprendizagem específicos.

As atividades didático pedagógicas de caráter interdisciplinar, multidisciplinar, pluridisciplinar ou transdisciplinar, registradas nos planos de ensino dos docentes, serão desenvolvidas com objetivo de organizar a relação entre teoria e prática a fim de solidificar a aprendizagem técnica e o enriquecimento sociocultural dos estudantes. Além das aulas regulares, entre as atividades que serão desenvolvidas, estão [Descrever as atividades. Ex: atividades práticas; visitas técnicas; atividades e/ou eventos (palestras, seminários, mini cursos, oficinas, painéis, apresentações de trabalhos em feiras, exposições e outros) de cunho científico, cultural, social e esportivo].

Atividades integradas com outros Componentes Curriculares/Área de Conhecimento/Eixo Tecnológico serão realizadas por meio de Projeto Integrador, considerando uma proposta de atuação pedagógica interdisciplinar, ou mesmo multidisciplinar, pluridisciplinar ou transdisciplinar, que se proponham aos fins pedagógicos dos componentes curriculares, possibilitando a ampliação dos conhecimentos teórico-práticos e a inter-relação entre os conteúdos, conforme preconiza o Artigo 6ª e Artigo 25, § 3º da Organização Didática (Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023) e o PDI 2019-2023 (IFRR, 2019), que têm a interdisciplinaridade como um dos princípios educacionais da Instituição.

Para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil profissional de conclusão do curso, o docente poderá utilizar da combinação de várias estratégias metodológicas, que proporcionem atividades reflexivas, coletivas, individualizadas e problematizadoras, tais como: [Descrever quais estratégias pedagógicas serão utilizadas para atingir o perfil do egresso. Tais estratégias devem estimular o trabalho cooperativo, facilitar a aprendizagem por meio da interação entre os estudantes, integrando novas informações num conhecimento já existente, ou mesmo, de forma cooperativa desenvolvendo novas formas de aprender e ensinar. Ex: aulas expositivas dialogadas com esquemas e suportes visuais; aulas práticas; estudos de texto; estudos de caso; resumos; mapas conceituais/mentais; estudos dirigidos; aulas orientadas; listas de discussão por meios informatizados; filmes; uso de tecnologias digitais de informação e comunicação; resoluções de problemas e exercícios; grupos de trabalho (GT); seminários; ensino em pequenos grupos; grupos de verbalização e de observação (GV/GO); dramatizações; painéis; entrevistas; discussões; debates; oficinas práticas; estudos do meio; pesquisas direcionadas; exposições; visitas técnicas e dinâmicas em grupo, phillips 66; tempestade de ideias Brainstorming; júri simulado; fórum; portfólio; webquest; infográficos; etc.

Entre as metodologias ativas que podem ser utilizadas, podemos destacar: a sala de aula invertida; gamificação ou educação baseada em jogos; educação baseada em competências; aprendizado por problemas; aprendizado por projetos; design thinking, cultura maker; seminários e discussões; pesquisa de campo; etc.]

A seleção das estratégias metodológicas dependerá da característica do componente curricular e será prevista no plano de ensino, de forma que o processo de ensino favoreça o conhecimento obtido de forma individual e em grupo e que

potencialize todas as possibilidades do desenvolvimento de uma aprendizagem contextualizada e significativa, visando à superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

### **13. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

#### **Atenção!**

A Curricularização da Extensão se aplica, obrigatoriamente, a todos os cursos de graduação do IFRR (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) em todas as suas modalidades de ensino.

Consiste na inclusão de atividades de extensão integradas com o ensino e a pesquisa no currículo dos cursos de graduação, devendo compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação e, portanto, fazer parte da matriz curricular destes.

A Resolução CONSUP/IFRR nº 558/2021, dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação do IFRR.

#### **Se liga!**

Poderá haver aproveitamento de carga horária em participação de Atividades Curriculares de Extensão de componentes curriculares específicos de extensão, dispensando o seu cumprimento, desde que o processo e os critérios da avaliação para aproveitamento esteja previsto no PPC.

As Diretrizes Nacionais para Extensão na Educação Superior estão definidas e regulamentadas pela Resolução MEC/CNE Nº 07/2018, e ainda, no âmbito do IFRR a Curricularização da Extensão é regulamentada pela Resolução CONSUP/IFRR nº 558/2021.

De acordo com as referidas resoluções, a curricularização da extensão consiste na inclusão de atividades de extensão integradas com o ensino e a pesquisa

no currículo dos cursos de graduação sob a perspectiva de uma transformação social por meio das ações de acadêmicos, orientadas por docentes do IFRR, envolvendo a comunidade externa do *campus*.

O objetivo da Curricularização da Extensão é intensificar, aprimorar e articular as atividades de extensão nos processos formativos de estudantes, sob os seguintes princípios, emanados especialmente do artigo 207 da Constituição Federal, dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.892/2008 e do artigo 43 , inciso VII, da Lei nº 9.394/1996, bem como do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFRR:

- I. da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão ao longo da trajetória escolar/acadêmica no respectivo curso;
- II. da relação interativa entre docentes e estudantes no desenvolvimento das atividades de extensão;
- III. do atendimento à comunidade externa, como processo de aplicação de soluções escolares/acadêmicas ou institucionais à questões do meio social, especialmente a grupos em vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental;
- IV. da indução do desenvolvimento sustentável, especialmente no universo dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais (APLs);
- V. da preparação dos estudantes para sua atuação no mundo do trabalho, conforme as dinâmicas do meio social e seu perfil de formação;

A Curricularização da extensão foca o atendimento às diretrizes da extensão, que se resumem em cinco “is”: indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa; interdisciplinaridade; interação dialógica; impacto na formação do estudante; e impacto na transformação social.

Nesse contexto, a curricularização da extensão constitui-se no processo de incorporação, articulação ou integração de atividades de extensão ao currículo dos cursos, devendo incidir sobre, no mínimo, 10% da carga horária total da matriz curricular. No Curso Superior de **XX** as atividades de extensão representam **XX%** da

carga horária total do curso (XXh), sendo colocadas em prática por meio de [descrever se serão componentes específicos e/ou porcentagem de carga horária], conforme descrito na matriz curricular].

A carga horária destinada à curricularização da extensão deve ser compreendida como um processo cultural, científico e tecnológico que promove a integração dialógica e transformadora entre o IFRR e a sociedade de forma indissociável ao ensino e à pesquisa.

Para cumprimento da Meta 12.7, da Lei nº 13.005/2014, as atividades curriculares de extensão devem ser constituídas de forma vinculada a programas ou projetos de extensão, tendo os discentes como protagonistas na sua execução. Deste modo, a curricularização da extensão, no âmbito deste curso, será promovida por meio de [descrever a metodologia que será adotada para o desenvolvimento das atividades de acordo com a carga horária proposta]

#### 14. ATIVIDADES A DISTÂNCIA

##### **Atenção!**

Para cursos com previsão de componentes curriculares com carga horária a distância, conforme regulamentado na Portaria MEC nº 2.117/2019, indicar os tipos de atividades online, se colaborativas e/ou individuais, síncronas com uso de webconferências, transmissão de aula, seminários online, webinar etc. e assíncronas, como fóruns, tarefas, questionários, produções, resoluções de problemas, laboratórios digitais etc, indicando como articular-se-ão com os momentos presenciais.

As orientações metodológicas para o desenvolvimento dos cursos **com carga horária a distância** deverão se basear na relação entre teoria e prática, considerando: utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) em geral; atividades a distância e presenciais; tutoria; práticas comunicativas; ampla acessibilidade; material didático e objetos de aprendizagem específicos.

## Se liga!

Nos cursos presenciais com carga horária EaD, a atividade de tutoria poderá ser realizada pelo próprio docente, conforme disposto no Art. 11, inciso II, da Resolução nº 682/2022).

### QUANDO PREVISTO:

No Curso [nome do curso], as atividades a distância serão executadas com [acrescentar a porcentagem da carga horária EaD prevista na matriz e como serão desenvolvidas as atividades carga horária a distância].

As atividades a distância serão realizadas por meio de um ambiente virtual de aprendizagem institucional organizado para fins pedagógicos, utilizando-se de instrumentos pertinentes à prática pedagógica na modalidade EaD, conforme estabelecido na Organização Didática (Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023).

Com o objetivo de permitir ao estudante vivenciar uma modalidade que desenvolve o componente curricular, a organização e a autonomia de aprendizagem e flexibilizar os estudos, o Curso [nome do curso] ofertará [porcentagem de carga horária EaD] de carga horária em modalidade de Educação a Distância (EaD), correspondendo à [quantidade de horas] horas. As especificações de carga horária e componentes curriculares que contemplam a educação à distância estão previstas na matriz curricular, bem como nos planos de ensino dos componentes curriculares com carga horária a distância.

Serão executadas exclusivamente de forma presencial:

- I. Atividades práticas desenvolvidas em laboratórios científicos ou didáticos;
- II. Atividades obrigatoriamente presenciais previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.

Todos os componentes curriculares trabalhados nesta modalidade partirão de um planejamento, com cronograma detalhado permitindo ao acadêmico uma melhor condução no desenvolvimento das atividades propostas e na autonomia dos seus estudos. No Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o discente terá à sua disposição vários recursos que irão compor a carga horária total do componente

curricular e atenderão as necessidades para uma formação de qualidade, como: material didático do componente curricular; fórum de revisão conceitual, de dúvidas e discussão; reuniões online; materiais complementares. No AVA, o discente terá acesso ao material na versão PDF com possibilidades de interatividade através de links que facilitarão a aprendizagem e deixarão a leitura mais dinâmica e ampla. A versão PDF possibilita o acesso off-line. Para completar a formação do discente no AVA, o discente também terá à sua disposição, como citado anteriormente os fóruns, reuniões on-line, além de materiais complementares.

O material didático é considerado elemento muito importante na EaD por se configurar como um mediador que traz em seu núcleo a concepção pedagógica que guiará a aprendizagem. Para isso os textos serão estruturados não apenas por meio dos conteúdos temáticos, mas também mediante um conjunto de atividades para que o discente coloque em ação seus recursos, estratégias e habilidades, e participe ativamente do processo de construção do seu próprio saber. Vale destacar que a produção do material didático dos momentos à distância será planejada e organizada pelo docente do componente curricular, uma vez que a organização deste material faz parte do processo de planejamento e condução das atividades docentes. Para tal, os docentes contam com o apoio de uma equipe multidisciplinar institucional que oferece suporte técnico e pedagógico para elaboração de materiais audiovisuais **(confirmar se o campus dispõe desse apoio)**. Além disso, o docente da disciplina é responsável pelo acompanhamento dos estudantes nos diferentes ambientes de aprendizagem (sala de aula e moodle), possuindo carga horária específica para a mediação pedagógica e acompanhamento dos estudantes nos momentos a distância, e também a disponibilização de carga horária para atendimentos presenciais, caso seja necessário. O moodle utilizado no IFRR encontra-se atualizado na versão mais recente, possibilitando acesso a diversos formatos de dispositivo. A instituição conta ainda com a possibilidade de agendamento no laboratório de informática para estudantes que não tenham possibilidade de acesso em outros ambientes.

#### **14.1 Atividades de tutoria**

## **Atenção!**

Devem ser previstas as atividades de tutoria para cursos a distância e presenciais que ofertam carga horária na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 2.117/2019, até o limite máximo de 40% da carga horária total do curso.

A tutoria para componente curricular que apresenta carga horária EaD, será realizada [descrever quem irá realizar a tutoria]. Assim, a mediação pedagógica da carga horária EaD será realizada pelo tutor, garantindo a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. A definição das atividades a serem feitas, metodologias e formas de avaliação deverão constar no plano de ensino do componente curricular e serão apresentadas aos acadêmicos pelo docente no início do semestre.

As atividades de tutoria acontecem na instituição em salas de aula, laboratórios de [destacar os laboratórios disponíveis no campus para o curso], em horário pré-estabelecido no contraturno das aulas com a presença do docente/tutor. Assim, o docente nos momentos dedicados à tutoria, acompanha e orienta os acadêmicos nas atividades propostas e faz feedback de avaliações na própria instituição ou usando tecnologias.

As atividades de tutoria poderão ser realizadas por meio das seguintes ações:

### **a) Tutoria presencial**

A tutoria presencial consiste na atuação e no encontro presencial com os estudantes. As atribuições do docente durante a tutoria presencial são:

- I. Apoiar os estudantes nas atividades presenciais;
- II. Receber e distribuir material educativo para os estudantes;
- III. Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
- IV. Identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-os a desenvolver análise crítica dos problemas;

- V. Dedicar a devida atenção aos estudantes com necessidades educacionais específicas, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- VI. Incentivar e motivar o trabalho colaborativo e cooperativo, orientando para a formação de grupos de estudos;
- VII. Identificar os estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades, dedicando-lhes atenção especial;
- VIII. Aplicar instrumento avaliativo presencial;
- IX. Coordenar as atividades teóricas e práticas presenciais.

#### **b) Tutoria à distância**

A principal responsabilidade do tutor a distância é dar suporte por meio do ambiente virtual de aprendizagem em relação ao conteúdo ministrado. Entre as atribuições do tutor a distância estão:

- I. Fazer uso dos recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes (ambiente virtual de aprendizagem institucional; Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP; aplicativos de mensagem instantânea; chats; correio eletrônico etc.) e apoiá-los diariamente no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;
- II. Incentivar o estudo em grupo;
- III. Elaborar relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades;
- IV. Coordenar as atividades à distância;
- V. Manter contatos regulares com todos os estudantes durante o curso;
- VI. Participar e promover discussões e debates nas ferramentas de fórum;
- VII. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

#### **SEM PREVISÃO:**

Este curso não prevê atividades a distância.

### **15. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E EXTENSÃO**

A articulação do ensino com a pesquisa e extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso, tem por objetivo estimular o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, possibilitando a articulação com o mundo do trabalho e dando ênfase à produção, ao segmento, ao desenvolvimento e à difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

As atividades deverão ser previstas no plano de ensino ou ser desenvolvidas em formato de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com ou sem fomento por meio de edital institucional, garantindo ao estudante o papel de protagonista do processo de construção de seu conhecimento e de sua formação profissional.

Poderão ser desenvolvidos projetos de pesquisa partindo de um componente curricular, projetos integradores ou mesmo um projeto de extensão sem estar ligado a um programa, e que ajude a solucionar uma necessidade da comunidade onde o *campus* está inserido. O objetivo é fazer a interface entre ensino, pesquisa, extensão e inovação para enriquecer o conhecimento dos estudantes.

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão visa assegurar aos sujeitos condições de interpretar a realidade e exercer sua cidadania, propiciando-lhes condições de intervir na sociedade de maneira crítica e justa. Nesse sentido, o IFRR apresentará concepções e diretrizes que nortearão as práticas pedagógicas para o período de 2019 a 2023 (PDI IFRR 2019- 2023).

As ações de pesquisa e de inovação, que estimulam a busca por soluções científicas para os problemas locais, a participação em projetos de criação e de difusão de tecnologias (PDI/IFRR 2019-2023) e de extensão, que integra a educação aos múltiplos setores da vida em sociedade, serão desenvolvidas mediante alguns programas, tais como: [descrever os programas do *campus* tais como PIBID e Residência Pedagógica (no caso dos cursos de licenciatura)].

As ações desenvolvidas por meio do IF Comunidade, da Semana de Empreendedorismo e Inovação que acontecem todos os anos no *campus*, constituem-se em momentos de trocas do conhecimento produzido e acumulado pela Instituição, além de também significar uma prestação de contas para a sociedade local. [descrever como ocorrerá a articulação do ensino com a pesquisa e extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso]

Além disso, o *campus* prevê a oferta do Programa [descrever], que favorece a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos didático-pedagógicos, propiciando a cooperação mútua entre estudantes e docentes, e possibilita aos estudantes a vivência das atividades técnico-didáticas.

## 16. INTEGRAÇÃO COM AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO

### **Atenção!**

[Esse item é específico para os Cursos de Licenciatura do IFRR]

O Instituto Federal de Roraima conta com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa Residência Pedagógica (PRP). Os programas são desenvolvidos junto aos Cursos de Licenciatura do IFRR.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é voltado para os estudantes que estão cursando os primeiros módulos dos cursos de licenciaturas a terem contato com escolas públicas de educação básica e, assim, vivenciar o contexto prático da atividade docente.

O PIBID, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

São objetivos do PIBID:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

O Programa Residência Pedagógica (PRP) objetiva contribuir com a formação prática nos cursos de licenciatura por meio de imersão dos estudantes em escolas de educação básica, a partir do quinto módulo ou ter cursado 50% dos cursos de Licenciatura.

O PRP é um programa concebido pelo Ministério da Educação (MEC) atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) a fim de implementar projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica.

O Programa de Residência Pedagógica (PRP), visa:

- a) Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- b) Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- c) Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- d) Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- e) Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

Os cursos ainda se propõem a estabelecer outras ações que visam melhorar a qualidade da formação dos futuros professores, tais como: parcerias com escolas públicas para a realização de estágios supervisionados e atividades/projetos de extensão; projetos e atividades de componentes curriculares, colaborando assim na resolução de problemas do cotidiano escolar.

[Especificar se os programas, convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de educação básica, havendo ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.]

## 17. POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

### Atenção!

Nesse campo devem ser descritas o atendimento aos itens do Decreto nº 5.296/2004 e as políticas de inclusão implementadas/existentes na Instituição (a CAPNE e o NEABI), as quais devem ser incentivadas no processo de formação do estudante, visando ao acesso, à permanência e ao êxito das pessoas com deficiência, por meio de:

- a) Recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência;
- b) Acesso às dependências do *campus*;
- c) Pessoal docente e técnico capacitado;
- d) Cursos de formação continuada e parcerias.

### Segue Modelo!

O *Campus* [Nome do *campus*] atende o que preconiza a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e

cidadania. E ainda atende ao estabelecido no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, promovendo acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, desde o processo de seleção até o acompanhamento do egresso.

No contexto da educação inclusiva, recomenda-se que o ponto de partida seja as particularidades do estudante, com foco em suas potencialidades. A proposta curricular é uma só para todos os estudantes, porém, é imprescindível que as estratégias pedagógicas sejam diversificadas, com base nos interesses, habilidades e necessidades de cada um. Só assim se torna viável a participação efetiva, em igualdade de oportunidades, para o pleno desenvolvimento de todos os estudantes.

Algumas tecnologias assistivas poderão ser incluídas no processo de ensino-aprendizagem, com objetivo de proporcionar maior autonomia no atendimento aos estudantes que delas necessitarem. Além disso, o *campus* conta atualmente com equipe multidisciplinar e tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), podendo expandir seu quadro profissional técnico, conforme demanda.

Em seu planejamento, o IFRR busca incluir atividades, políticas e programas educacionais visando ofertar uma educação fundamentada nos princípios da equidade e inclusão social, tendo em vista a garantia dos Direitos Humanos.

O *Campus* [Nome do campus] tem em sua estrutura a Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

A CAPNE tem por finalidade fomentar políticas públicas de inclusão e assessorar o desenvolvimento de ações de natureza sistêmica transdisciplinar, no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e inovação que promovam o cumprimento efetivo das Leis nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, bem como do Decreto nº 5.296/2004 e dos demais instrumentos legais correlatos.

O NEABI tem a finalidade de regulamentar as ações referentes implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008, pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial principalmente, de negros, afrodescendentes e indígenas, e para atender temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. É um núcleo de promoção, planejamento e execução de políticas inclusivas, pautadas no respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que venha a eliminar as barreiras atitudinais.

## **17.1 Educação Inclusiva**

### **17.1.1 Política de Educação para os Direitos Humanos**

A Educação para os Direitos Humanos tem como princípio a formação omnilateral, ou seja, para o mundo de trabalho e vida em sociedade e para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regional, nacional e internacional. Em atendimento à Resolução MEC/CNE nº 01/2012, as atividades relativas à Educação para os Direitos Humanos estão inseridas no curso de forma transversal à abordagem dos conteúdos nos componentes curriculares.

[descrever em quais componentes e/ou a forma que estes conteúdos serão trabalhados no curso]

### **17.1.2 Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais**

A inclusão dessa temática promoverá a valorização e o reconhecimento da diversidade étnico-racial na educação brasileira a partir do enfrentamento estratégico de culturas e práticas discriminatórias e racistas institucionalizadas presentes no cotidiano e nos sistemas de ensino, que excluem e penalizam crianças, jovens e adultos indígenas ou negros e comprometem a garantia do direito à educação de qualidade de todos e todas. O *campus* [pretende implantar/possui] o Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena (NEABI).

[Descrever em quais componentes e/ou a forma que estes conteúdos serão trabalhados no curso]

### **17.1.3. Política de Educação Ambiental**

As ações de educação ambiental destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade — ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política — ao desenvolvimento do país. Essas ações têm a intenção de oferecer melhor qualidade de vida para toda a população brasileira, por intermédio do envolvimento e da participação social na proteção e na conservação ambiental e na manutenção dessas condições a longo

prazo. Essas ações serão inseridas no curso de forma transversal à abordagem dos conteúdos nos componentes curriculares.

[descrever em quais componentes e/ou a forma que estes conteúdos serão trabalhados no curso]

#### **17.1.4 Política de Inclusão Social e Atendimento à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida**

A compreensão da educação como um direito de todos e do processo de inclusão educacional, numa perspectiva coletiva da comunidade acadêmica, reforça a necessidade da construção de institutos inclusivos que contam com redes de apoio à inclusão social. O *Campus* [nome do campus] dispõe [descrever a estrutura para o atendimento do tópico].

Dentre as atividades de acompanhamento pode-se destacar: [descrever as atividades para o atendimento do tópico].

### **18. FÓRUM PERMANENTE DAS LICENCIATURAS**

#### **Atenção!**

[Esse item é específico para os Cursos de Licenciatura do IFRR]

O Fórum Permanente das Licenciaturas, tem caráter consultivo e propositivo, é vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFRR) e regido pela Resolução CONSUP/IFRR nº 725/2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Fórum Permanente das Licenciaturas do Instituto Federal de Roraima (IFRR)

O Fórum se constitui em um espaço coletivo de debate, diagnóstico e articulação de políticas institucionais para os cursos de licenciatura e reger-se-á pela defesa da escola pública, da valorização do profissional da educação e da articulação da educação superior com a educação básica e a sociedade.

O Fórum promoverá, no mínimo a cada dois anos, a Conferência do Fórum Permanente das Licenciaturas, para avaliar a política de formação dos profissionais da educação e propor novas ações.

O Fórum tem por objetivos:

- I. Promover debates e proposições considerando as demandas relativas aos cursos de licenciatura, assim como análises sobre as políticas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação;
- II. Fomentar práticas pedagógicas interdisciplinares nos cursos de formação de professores;
- III. Encaminhar e promover ações que visem articulação e entrosamento entre os diversos cursos de licenciatura, bem como entre esses e outros que oferecem componentes curriculares e/ou atividades relacionadas à formação de professores;
- IV. Congregar e mobilizar pessoas e instituições interessadas nas questões de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais da educação a fim de aperfeiçoar e melhorar a qualidade não só dos cursos de licenciaturas como a prática dos docentes formadores atuantes nestes;
- V. Fortalecer a formação inicial e continuada de professores e a identidade dos cursos de licenciatura;
- VI. Fomentar o debate e fortalecer as relações entre a graduação e a pós-graduação na formação de professores;
- VII. Estimular publicações no âmbito da formação inicial e continuada dos profissionais de educação;
- VIII. Promover a interlocução entre estudantes, professores e servidores técnico administrativos dos cursos de licenciatura;
- IX. Manter intercâmbio permanente com representantes de fóruns, associações científicas, sindicais, culturais, sociais e outras instâncias formadoras de profissionais da educação que possam subsidiar as discussões do Fórum das Licenciaturas;
- X. Realizar, bianualmente, a Conferência do Fórum das Licenciaturas e Formação dos Profissionais da Educação.

[Descrever a importância do fórum para o fortalecimento do curso].

## **19. APOIO AO DISCENTE**

### **19.1 Atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais**

[Especificar as ações da CAPNE]

### **19.2 Assistência Estudantil**

A Resolução CONSUP/IFRR nº 657/2022, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFRR, tem por objetivo geral contribuir para a redução dos efeitos da desigualdade, para a melhoria do desempenho acadêmico, para a permanência estudantil, para a produção e difusão dos conhecimentos, para êxito educacional e para a melhoria das condições de vida dos estudantes.

São objetivos específicos da Política de Assistência Estudantil do IFRR:

- I. Fortalecer e ampliar programas e projetos de Assistência Estudantil que possibilitem a permanência e o êxito dos estudantes;
- II. Realizar acompanhamento pedagógico e biopsicossocial dos estudantes, contribuindo com o processo de aprendizagem;
- III. Proporcionar aos estudantes condições necessárias para seu amplo desenvolvimento acadêmico, incluindo aqueles com necessidades educacionais específicas, conforme legislação vigente;
- IV. Contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção escolar, mediante implementação do Plano de Permanência e Êxito do IFRR;
- V. Possibilitar ao corpo discente igualdade de oportunidades para além da transferência de recursos financeiros, por meio de ações de apoio estudantil promovidas pelo ensino, pesquisa e extensão;
- VI. Promover ações que visem à igualdade de oportunidades socioeconômicas e culturais;
- VII. Implementar programas, projetos e ações que visem ao respeito às diversidades étnicas, sociais, sexuais, culturais, de gênero, geracionais e religiosas;
- VIII. Possibilitar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos, técnico-científicos, artístico-culturais e esportivos;

- IX. Incentivar a produção, circulação, difusão, acessibilidade, veiculação, preservação e publicação de trabalhos artísticos, técnicos-científicos e culturais dos estudantes;
- X. Estimular a participação dos estudantes na discussão e nos processos decisórios referentes à gestão democrática da Assistência Estudantil do IFRR.

Dentre os programas de que trata a Política de Assistência Estudantil, o *Campus* [Nome do *campus*] oferece [Listar quais programas os estudantes têm acesso, conforme Art. 11, da Resolução CONSUP/IFRR nº 657/2022].

[Citar sobre o apoio ao estudante e tipo de ações realizadas pelo setor COAES, apoio biopsicossocial]

### **19.3 Apoio Pedagógico**

Para subsidiar o planejamento das ações dos *campi*, estão previstas na Resolução CONSUP/IFRR nº 477/2019, que dispõe sobre o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRR, as estratégias de intervenção e monitoramento que visam à permanência e o êxito dos estudantes.

Dentre as ações realizadas no *campus* que objetivam a permanência e o êxito dos estudantes, estão: [elencar e detalhar as ações, tais como: acolhimento e permanência, por acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, atendimento pedagógico, participação em centros acadêmicos, intercâmbios nacionais e internacionais e outros].

[Citar sobre o apoio ao estudante e tipo de ações realizadas pelo Setor Pedagógico]

[Apresentar meios e estratégias utilizadas para avaliar o apoio ao Acolhimento e Permanência do estudante, bem como as ações de mobilidade acadêmica – conforme regulamentos do IFRR e PDI].

## **20. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICs) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) são recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, que potencializam a construção do conhecimento e têm um papel fundamental nos processos de ensino e aprendizagem, permitindo melhorias na comunicação, ofertando espaços de simulação de atividades práticas que não sejam possíveis de realizar de forma direta por indisponibilidade de espaço e estrutura, entre outras possibilidades de mediação.

As TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os docentes na implementação de metodologias de ensino ativas, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando maior interesse e engajamento dos estudantes.

O *Campus* [nome do *campus*] dispõe de [acrescentar detalhamento. **Ex: 1** (um) laboratório de informática, com 30 (trinta) computadores, e um laboratório móvel, com 18 (dezoito) computadores, que são disponibilizados aos estudantes, com presença de professores, para auxiliá-los em suas atividades acadêmicas, além de 3 (três) computadores instalados na Biblioteca do *campus*, para uso em atividades de pesquisa, e 3 (três) computadores instalados na sala de pesquisa, todos com acesso à rede mundial de computadores e com suíte de aplicativos para escritório contendo processador de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica, cliente de e-mails, biblioteca virtual com um acervo atualizado com livros referentes às mais diversas áreas, IF Maker, entre outros].

### **Atenção!**

Para cursos com carga horária EaD, acrescentar que as TDICs auxiliarão na realização das atividades síncronas e/ou assíncronas; utilizando-se o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

## **21. COLEGIADO DE CURSO**

O Colegiado de Curso é o órgão deliberativo, responsável pela coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação e pós-graduação. O colegiado do

curso [nome do curso] observa os relatórios de autoavaliação institucional e de avaliação externa em relação ao planejamento e ao desenvolvimento das atividades do curso.

O Colegiado de Curso é um órgão normativo e consultivo de planejamento acadêmico de atividades de ensino, pesquisa e extensão, observando-se as políticas e as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), bem como as demais legislações aplicáveis.

O Colegiado será composto pelos seguintes membros:

- I. Coordenador do Curso, na condição de presidente;
- II. 3 (três) docentes vinculados ao Curso e em efetivo exercício das suas atividades laborativas e seus respectivos suplentes;
- III. 1 (um) representante acadêmico do Curso e seu respectivo suplente;
- IV. 1 (um) representante da equipe técnico-pedagógica que acompanha o curso e seu respectivo suplente;

Compete ao Colegiado de Curso:

- I. Deliberar sobre a necessidade de atualização/reformulação do Projeto Pedagógico de Curso, primando pela sintonia com as demandas da sociedade e do mundo do trabalho, e seguindo a legislação vigente;
- II. Acompanhar o processo de reestruturação curricular;
- III. Planejar e executar ações do curso de forma interdisciplinar; Acompanhar os processos de avaliação do Curso;
- IV. Acompanhar os processos de avaliação do Curso;
- V. Acompanhar os trabalhos e dar suporte ao Núcleo Docente Estruturante;
- VI. Deliberar sobre ações e/ou atividades inerentes ao cotidiano acadêmico, que dizem respeito ao Curso: realização de eventos no âmbito do ensino, pesquisa e extensão; evento específico do curso; número de vagas ociosas para abertura de edital, e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs);
- VII. Estudar a possibilidade de oferta de disciplina ou turma especial e encaminhará à Direção de Ensino;
- VIII. Propor alterações no Regulamento do Colegiado do Curso;
- IX. Analisar e decidir sobre pedidos de transferências e de reingresso de estudantes quando não houver normativa que regulamente a dar o parecer;

- X. Definir a política para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito do curso, em conformidade com o planejamento estratégico da instituição;
- XI. Propor expansão, modificação e extinção de curso;
- XII. Analisar e deliberar a reformulação do Projeto Pedagógico de Curso, proposta pelo NDE;
- XIII. Deliberar a redução ou ampliação da oferta de vagas no curso, proposta pelo NDE;
- XIV. Propor ao setor competente o estabelecimento de parcerias com instituições afins com o objetivo de desenvolvimento e capacitação no âmbito do curso;
- XV. Receber, analisar e encaminhar demandas do corpo docente e discente e tomar decisões de natureza didático-pedagógica sobre elas, desde que atendam à legislação em vigor;
- XVI. Propor soluções para as questões administrativas e pedagógicas do curso, tais como as que tratam de evasão, reprovação, retenção, entre outras.

O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas.

O Colegiado somente reunir-se-á com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e as convocações para as reuniões e outras comunicações serão encaminhadas por correspondência eletrônica aos membros, acompanhadas da pauta e dos materiais para apreciação, devendo o membro confirmar o recebimento.

## **22. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

O Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui-se como órgão consultivo de atribuições acadêmicas que atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando

as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho; e mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório.

O NDE é constituído por um grupo de 5 (cinco) docentes, que atuam em regime integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral), que ministraram ou ministraram aulas nos componentes curriculares do curso, que pelo menos 60% de seus membros possuem titulação stricto sensu, onde o coordenador do curso é integrante.

São atribuições do NDE:

- I. Reformular e avaliar o PPC encaminhando proposições para atualizações necessárias, definindo suas concepções e fundamentos em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN.), encaminhando ao colegiado;
- II. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV. Incentivar o desenvolvimento das linhas de pesquisas e extensão oriundas das necessidades do curso de graduação, das exigências do mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;
- VI. Propor programas ou outras formas de capacitação docente, visando à sua formação continuada;
- VII. Referendar, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica e complementar da Unidade Curricular, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos), e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo;
- VIII. Acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de desempenho de avaliação satisfatório.

O NDE será constituído por um grupo de 5 (cinco) docentes que ministram ou ministraram aulas nos componentes curriculares do curso, sendo que:

- I. A presidência do NDE será exercida pelo Coordenador do Curso.
- II. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos membros que compõem o NDE devem ter titulação acadêmica com Pós-Graduação Stricto Sensu.

III. Todos os membros do NDE devem ser docentes do quadro efetivo em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% (vinte por cento) dos profissionais com 40 (quarenta) horas em tempo integral ou de Dedicção Exclusiva.

O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente, 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente julgar necessário ou quando solicitado por 2/3 de seus membros. A convocação, em caso de reuniões extraordinárias, será realizada mediante notificação prévia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

No início de cada semestre letivo, no período de planejamento de ensino, o Presidente do NDE deve encaminhar ao Departamento de Ensino de Graduação e/ou setor de ensino, ao qual o curso esteja vinculado, o calendário de reuniões, prevendo a realização das reuniões ordinárias. As decisões do NDE serão definidas por maioria de votos, com base no número de membros presentes nas reuniões.

## **23. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO**

### **23.1 Avaliação da aprendizagem do estudante**

A avaliação do processo ensino e aprendizagem têm como parâmetro os princípios do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o perfil de conclusão do curso. A avaliação do ensino compreende o acompanhamento pedagógico no que tange a prática docente para identificar os meios, instrumentos, estratégias de ensino que contribuem para a superação das dificuldades no processo de aprendizagem.

De acordo com a Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023, a avaliação da aprendizagem do estudante compreenderá os aspectos cognitivo e social, sendo os critérios e valores estabelecidos em cada instrumento de avaliação, descritos na metodologia do Plano de Ensino dos docentes e previamente apresentados aos estudantes, no início do componente curricular.

O processo avaliativo deverá considerar os aspectos atitudinais, conceituais e procedimentais, não devendo os atitudinais ultrapassar 30% (trinta por cento) do quantitativo da avaliação.

A avaliação do processo de aprendizagem será processual, sistemática, integral, diagnóstica e formativa, envolvendo docentes e estudantes e deve garantir

conformidade entre os processos, as técnicas, os instrumentos de avaliação, as bases tecnológicas, as habilidades e as competências a serem desenvolvidas.

A avaliação deverá ser um diagnóstico constante – processo contínuo e formativo – em que os aspectos qualitativos se sobreponham aos quantitativos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), considerando as modalidades:

- I. Avaliação Diagnóstica - realizada no início do processo de ensino aprendizagem:
  - a) Detecta o nível de conhecimentos dos estudantes;
  - b) Retroalimenta o processo, indicando os elementos que precisarão ser aprofundados.
- II. Avaliação Formativa - de caráter contínuo e sistemático:
  - a) Ocorre durante o processo de ensino-aprendizagem;
  - b) É interna ao processo e centrada no estudante;
  - c) Também tem caráter diagnóstico;
  - d) Possibilita acompanhar o domínio de competência e adequar o ensino aos ajustes na aprendizagem e no desenvolvimento do estudante.
- III. Avaliação Somativa - possibilita avaliar as competências pretendidas:
  - a) Fornece resultados de aprendizagem;
  - b) Subsidiaria o planejamento do ensino para a próxima etapa;
  - c) Informa o rendimento dos estudantes em termos parciais e finais.

Os instrumentos de avaliação deverão ser diversificados, estimulando o estudante à pesquisa, à reflexão, a acionar outros conhecimentos e habilidades evidenciando iniciativa, criatividade para resolução de problemas.

É de competência do docente a elaboração, a aplicação e o julgamento do trabalho de avaliação da aprendizagem. Quando o conteúdo de qualquer avaliação prevista, discrepar dos objetivos gerais ou específicos constantes no Plano de Ensino, o setor de apoio pedagógico proporá sua adequação.

O docente poderá adotar instrumentos de avaliação que julgar mais eficientes, devendo expressá-lo no Plano de Ensino. São considerados, dentre outros, os seguintes instrumentos avaliativos:

- I. Fichas de observação com critérios estabelecidos;
- II. Projetos;
- III. Estudo de caso;

- IV. Painéis integrados;
- V. Lista de verificação de desempenho e competências;
- VI. Exercícios;
- VII. Questionários;
- VIII. Pesquisa;
- IX. Dinâmicas;
- X. Teste/exame/prova escrita ou oral;
- XI. Prática Profissional;
- XII. Relatórios;
- XIII. Portfólio;
- XIV. Atividade prática;
- XV. Jogos pedagógicos;
- XVI. Teatro.

As avaliações devem ser estabelecidas de forma contextualizada, preferencialmente em articulação entre os componentes curriculares que trabalham a mesma competência. Os resultados das avaliações da aprendizagem deverão ser analisados pelo docente junto a turma, visando garantir o melhor aproveitamento dos conteúdos trabalhados.

A avaliação dos estudantes com Deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento e Superdotação/Altas habilidades deve ser adaptada às suas necessidades educacionais específicas com apoio da Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE).

A verificação da aprendizagem dos estudantes será expressa em notas, numa escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos ou de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme sistema **[definir qual sistema acadêmico o campus adota]**.

As datas das avaliações ficarão a critério do docente, comunicadas previamente aos estudantes, considerando o calendário acadêmico. Os docentes terão um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização das avaliações, para apresentar os resultados aos estudantes, de modo a possibilitar a análise do seu desempenho.

Em caso de uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs), o docente deverá optar por tecnologias disponíveis na instituição ou acessíveis aos estudantes, a fim de propiciar ao estudante a realização das atividades avaliativas.

A nota do componente curricular será composta por uma das seguintes formas:

- I. Somativa;
- II. Média aritmética simples;
- III. Média ponderada.

No sistema de avaliação somativa a nota do componente curricular será composta pela soma simples dos instrumentos avaliativos.

No sistema de avaliação média aritmética simples a nota do componente curricular será composta pela média aritmética de duas notas (N1 e N2).

No sistema de avaliação média ponderada a nota do componente curricular será composta, levando-se em consideração o peso atribuído para cada nota (N1 e N2).

A nota do componente curricular será composta por no mínimo (02) dois e no máximo (04) quatro instrumentos avaliativos, diferentes entre si, distribuídos entre N1 e N2, quando for o caso.

O processo avaliativo deverá ficar estabelecido no Plano de Ensino, além de ser apresentado aos estudantes nos primeiros dias de aula do componente curricular.

Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária no componente curricular.

Será considerado reprovado, no componente curricular, o estudante que obtiver média menor que 4,0 (quatro) e/ou frequência menor que 75% (setenta e cinco por cento) do total de sua carga horária.

Terá direito a Exame Final o estudante que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete), cuja frequência for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de carga horária do componente curricular. O Exame Final será elaborado com base na ementa do componente curricular e aplicado ao final do semestre letivo, considerando a data prevista no Calendário Acadêmico.

Será considerado reprovado no componente curricular o estudante que, após o Exame Final, obtiver média menor que 7,0 (sete), ficando em situação de dependência.

### **Se liga!**

Para cursos organizados por componente curricular, o estudante poderá avançar para o semestre seguinte independente do quantitativo de dependência por nota, desde que respeitado o quantitativo mínimo de 75% de frequência por componente curricular.

Para cursos organizados por módulo, o estudante poderá ser promovido, na situação de Dependência, para o módulo seguinte – se reprovado após Exame Final – em até dois componentes curriculares.

Conforme disposto na Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023, o acompanhamento do desempenho acadêmico envolve identificar, registrar e analisar a aprendizagem dos estudantes, tendo em vista reorientar o processo de ensino por ações individuais ou coletivas.

Os cursos ou componente(s) curricular(es) que, repetidamente, apresentarem alto índice de reprovação, deverão ser objeto de acompanhamento pedagógico por parte da Coordenação de Curso e setor Pedagógico, visando embasar as necessárias intervenções.

Na ocorrência de casos extremos, a situação será apresentada em reunião de Conselho de Classe, Colegiado de Curso, Reuniões Pedagógicas visando a proposição de intervenções.

O processo de ensino-aprendizagem deve garantir ao estudante a vivência de experiências teóricas e práticas que estimulem:

- I. O exercício da cidadania;
- II. A capacidade crítica;
- III. A solidariedade, a integração social e o convívio grupal;
- IV. A criatividade, a inovação e o raciocínio lógico e científico;
- V. A liderança e a proatividade;
- VI. O exercício cívico, a moral e a ética;

- VII. O respeito às diferenças e o combate a todas as formas de discriminação e intolerância;
- VIII. A busca contínua de novos conhecimentos;
- IX. O desenvolvimento de competências e habilidades inerentes à formação profissional;
- X. A valorização da cultura regional roraimense.

### **23.2 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso**

#### **Atenção!**

Descrever os procedimentos de avaliação da Proposta Pedagógica do Curso pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e Colegiado do Curso, no que tange o acompanhamento, a consolidação e a atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN, CNCT ou CNCST e as novas demandas do mundo do trabalho.

[Descrever como acontece o processo de autoavaliação periódica do curso. Destacar que a gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica.].

### **23.3 Apoio ao Estudante**

[Descrever como acontece o processo de avaliação das ações de apoio ao estudante. Destacar que a avaliação é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica. Apresentar meios e estratégias utilizadas para AVALIAR o

apoio ao Acolhimento e Permanência do estudante, bem como as ações de mobilidade acadêmica – conforme regulamentos do IFRR e PDI].

## **24. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE**

Conforme a Lei nº 10.861/2004, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo requisito obrigatório para a conclusão do curso e para o recebimento do diploma pelo estudante. Por isso, os estudantes selecionados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP para participarem do ENADE deverão comparecer e realizar obrigatoriamente o Exame, como condição indispensável para sua colação de grau e emissão de histórico escolar. São avaliados pelo ENADE todos os estudantes do primeiro ano do curso, como “Ingressantes” e do último ano do curso, como “Concluintes”, de acordo com orientações do INEP a cada ciclo de avaliação.

A emissão de diploma dos estudantes de cursos de graduação selecionados para o ENADE fica condicionada ao relatório emitido pelo Ministério da Educação - MEC comprovando a participação do estudante no exame.

## **25. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES**

Conforme disposto na Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023, o aproveitamento de estudos ocorre por meio da dispensa de componente curricular cursado anteriormente. O estudante do IFRR que tenha cursado componente curricular em outra instituição poderá solicitar aproveitamento de estudos ou contabilizar carga horária para Atividades Complementares.

O estudante terá direito a aproveitamento de estudos dos componentes curriculares que tenham sido cursados com êxito em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, desde que do mesmo nível de ensino ou de um nível superior para um inferior. O aproveitamento poderá ser de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso

Para requerer o aproveitamento de estudos no período definido no calendário acadêmico, o estudante deverá observar a compatibilidade de competências e habilidades, conteúdos, cargas horárias entre o componente curricular cursado e o que está sendo ofertado.

A solicitação para aproveitamento de estudos deverá ocorrer via Suap em Central de serviço com abertura de chamado>Registro acadêmico>Aproveitamento, com especificação do(s) componente(s) curricular (es) de que se pleiteia, anexando os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar;
- II. Ementário dos componentes curriculares estudados, com a especificação de carga horária, conteúdos, unidades de ensino, bibliografia, devidamente assinada pelo responsável do curso.

O pedido de aproveitamento de estudos dará origem no setor de Registro Acadêmico que será despachado para **a/o Diretoria/Departamento de Ensino/Coordenação de Curso** ao qual o estudante estiver vinculado, que deverá observar, em seu parecer:

- I. Os conteúdos e as cargas horárias devem coincidir em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) com o programa dos componentes curriculares do curso pretendido no IFRR;
- II. Os componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos do mesmo nível de ensino ou de nível superior.

O fluxo para solicitação de aproveitamento e outras situações excepcionais serão regidas conforme normativas nacionais e do IFRR.

## **26. SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

A autoavaliação institucional deve ser entendida como um processo mediante o qual a instituição, com a participação de todos os seus segmentos, se analisa internamente, objetivando relacionar o que realmente é com o que deseja ser, assim como avaliar as suas realizações, o modo como se organiza e atua.

É um processo contínuo que objetiva a identificação dos pontos fortes e dos pontos fracos da instituição, para que eles subsidiem os planos institucionais de curto e médio prazos e, com isso, haja mudanças que resultem em melhorias efetivas.

A autoavaliação institucional obedece aos princípios norteadores da Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sinaes para garantir o processo nacional de avaliação das IES e dos cursos de graduação e da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.

Em atendimento à Lei nº 10.861/2004, o IFRR constituiu a sua Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão responsável por conduzir o processo de autoavaliação institucional, que tem autonomia em relação aos demais conselhos e colegiados.

A CPA é constituída por uma Comissão Própria de Avaliação Central, à qual compete a coordenação geral das atividades e se localiza na Reitoria, e por Comissões Setoriais de Avaliação Locais (CSAs), sendo uma em cada *campus*.

Além da Lei nº 10.861/2004, regulamentada pela Portaria nº 2.051/2004, a CPA fundamenta o seu processo avaliativo no Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Sua atuação se embasa na concepção de avaliação como processo permanente de construção e consolidação de uma cultura de avaliação da instituição, com a qual a comunidade interna se identifique e se comprometa.

A CPA e as CSAs são compostas por membros das comunidades interna e externa. Os integrantes da comunidade interna são eleitos por seus pares, sendo 2 (dois) representantes docentes, 2 (dois) representantes estudantis e 2 (dois) representantes dos técnicos administrativos. Quanto à comunidade externa, há dois (dois) representantes da sociedade civil organizada, que são indicados pelos dirigentes de suas organizações. Para cada membro titular da CPA existe um membro suplente do mesmo segmento.

A CPA atua em conjunto com as CSAs, que têm a atribuição de desenvolver o processo de autoavaliação, particularmente o trabalho de sensibilização da comunidade acadêmica e de divulgação a esta de todo o processo.

## 27. PERFIS DAS EQUIPES DOCENTE, TÉCNICO PEDAGÓGICA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

### a) Corpo Docente

N°	DOCENTE	FORMAÇÃO SUPERIOR	TITULAÇÃO			CARGA HORÁRIA
			ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	
01	Nome	Licenciatura em Física		Mestrado em Educação		40h - DE

### b) Equipe Técnico-Pedagógica

N°	TÉCNICO	FORMAÇÃO SUPERIOR	TITULAÇÃO			CARGA HORÁRIA
			ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	
01	Nome	Técnico em Assuntos Educacionais		Mestrado em Educação		40h
		Pedagogo - Área				


### c) Corpo Técnico-administrativo

N°	TÉCNICO	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO					CARGA HORÁRIA
			TÉCNICO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
01	Nome	Psicólogo				Mestrado em Educação		40h
02		Assistente Social						
03		Intérprete de Libras						
04		Laboratorista						
05		Bibliotecário						
06		Assistente Administrativo						

## 28. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA

### Atenção!

Neste campo, devem ser descritos os **espaços físicos, equipamentos existentes e recursos tecnológicos** na mesma instituição ou em instituição distinta, nos casos de convênios ou nos casos regidos por termos de cooperação. Do mesmo modo, devem ser descritos os espaços necessários para o desenvolvimento do curso, tais como:

- a) Salas de aula;
- b) Sala de professores;
- c) Sala de Coordenação de Curso;
- d) Laboratórios de informática;

- e) Laboratórios específicos do curso (de acordo com normativas específicas do curso);
- f) Biblioteca;
- g) Equipamentos;
- h) Material permanente e de consumo;
- i) Recursos de acessibilidade.

### **Se liga!**

Deve-se cumprir a legislação sobre acessibilidade, descrevendo os seguintes pontos:

- a)** Iluminação e aeração adequadas às necessidades de cada ambiente;
- b)** Mobiliário adequado ao desenvolvimento dos cursos pretendidos;
- c)** Acervo bibliográfico condizente com as necessidades de estudo, consulta e pesquisa pelos estudantes e docentes, com número suficiente de exemplares por título;
- d)** Laboratórios de informática para utilização em todos os cursos e com equipamentos específicos quando oferecidos cursos de exigência tecnológica própria;
- e)** Ambientes específicos, conforme os cursos ofertados: laboratórios, oficinas, ateliês e outros;
- f)** Ambientes de produção de empresas e organizações parceiras, desde que, em espaços adequados, com segurança comprovada;
- g)** Ferramentas e tecnologias educacionais inovadoras, atualizadas, alinhadas com o mundo do trabalho e de forma contextualizada ao longo do processo educacional, visando ao aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem.

## 29. DIPLOMAÇÃO

Após o cumprimento e aprovação em todos os componentes curriculares com frequência mínima de 75%, cumprimento da carga horária obrigatória das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs), do Estágio Supervisionado Obrigatório e da aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico concluinte obterá o diploma de [descrever].

## 30. REFERÊNCIAS

### Atenção!

Estão dispostas abaixo as referências primordiais para subsidiar o trabalho da comissão na construção ou reformulação do PPC, que devem aparecer no decorrer do documento e conseqüentemente nas referências.

Entretanto, o *campus* deve incluir referências (livros, periódicos, legislação etc) mais recentes e condizentes com o curso que não constem na listagem, atentando-se para manter a ordem alfabética.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 292, de 5 de maio de 2017.** Aprova o regulamento geral para realização de estágio curricular supervisionado dos cursos do IFRR.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI 2019-2023.**

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 429, de 6 de fevereiro de 2019.** Aprova Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Roraima.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 432, de 12 de fevereiro de 2019.** Aprova regulamento do Núcleo de Estudos AfroBrasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Roraima.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 434, de 18 de fevereiro de 2019.** Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) do IFRR.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 477, de 30 de outubro de 2019.** Aprova o Plano Estratégico Institucional para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRR.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST).** 3ª Edição: 2016. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category\\_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 608/2021, de 26 de outubro de**

**2021.** Dispõe sobre a Política de Acompanhamento dos Egressos (PAE) do Instituto Federal de Roraima.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 657/2022, de 10 de maio de 2022.** Regulamenta a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022, de 16 de julho de 2022.** Estabelece procedimentos sobre elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

IFRR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 716, de 4 de janeiro de 2023.** Organização Didática do IFRR.

IFRR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 469, de 17 de setembro de 2019.** Aprova o regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos cursos de graduação do Instituto Federal de Roraima.

IFRR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 473 de 21 de outubro de 2019.** Aprova o regulamento do colegiado de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

IFRR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 558 de 03 de março de 2021.** Dispõe sobre a Curricularização da Extensão nos cursos de graduação do IFRR.

IFRR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 746 de 30 de março de 2023.** Estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

[Incluir as referências específicas (diretrizes e demais legislações) de acordo com o grau do curso: licenciatura, tecnologia ou bacharelado]

## **31. ANEXOS OU APÊNDICES**